Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Dezembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

2º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 066/2018.
Tomada de Preços Nº 001/2018.
Processo nº 8710/2018.
Conforme Convênio nº 032/2011 – FUNASA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli - EPP.
Licitado: Execução de serviços de engenharia para a Conclusão das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alvorada do Norte.
Adita: Prorrogação da vigência contratual.
Assinatura: 04/12/2018.
Vigência: 01/01/2019 até 20/04/2019.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:60F418D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

Tomada de Preços nº 003/2018. Processo Adm. nº 9110/2018. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte. **Contratada**: Latins Engenharia Eireli - ME. CNPJ: 20.735.589/0001-83. Objeto: **Execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD**, **neste município, conforme Convênio FUNASA Nº CV 01124/2017, Processo: 25100.016983/2017-55, Convênio nº 854814/2017 / Siconv / Ministério da Saúde**. Valor Total: **R$ 495.032,36**. Assinatura: **11/12/2018**. Vigência: **12 meses** da Assinatura da Ordem de Serviços.. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte - GO, **17** de **dezembro** de **2018**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:940F84B1

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:

Processo nº **9110/2018.**
Licitação nº **003/2018.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **07/12/2018.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 01124/2017, PROCESSO: 25100.016983/2017-55, CONVÊNIO Nº 854814/2017 / SICONV / MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LATINS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF: 20.735.589/0001-83)	**Global**	**495.032,36** (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 495.032,36** (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Alvorada do Norte - GO, **07** de **dezembro** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9F03F364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **003/2018**, em **07/12/2018**, nestes termos:

Processo nº **9110/2018.**
Licitação nº **003/2018.**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **07/12/2018.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 01124/2017, PROCESSO: 25100.016983/2017-55, CONVÊNIO Nº 854814/2017 / SICONV / MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LATINS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF: 20.735.589/0001-83)	**Global**	**495.032,36** (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 495.032,36** (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Alvorada do Norte - GO, **07** de **dezembro** de **2018**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3FAAEA7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018 de 04 de dezembro de 2018.

"Concede diária para Diretor Presidente e dá outras providências."

O Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, Estado de Goiás. Neste ato representado por seu Diretor Presidente. No uso de suas atribuições legais e Constitucionais. Em conformidade ao constante do Decreto Municipal nº 160, de 04 de abril de 2017 – que "estabelece valores de diárias" a servidores Municipal de Aparecida do Rio Doce.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor ERNANDES SANTOS DA SILVA, atualmente exercendo o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, para deslocar até a cidade de Caçu – GO, no dia 04 de dezembro de 2018, com a finalidade de realizar serviços de interesse do INSTITUTO: Audiência.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º do Decreto Municipal nº 160, de 04 de abril de 2017, item 1.1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, Estado de Goiás, aos 04 dias no mês de dezembro de 2018.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:7F9109F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 212/2018

PORTARIA-SA Nº 212. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 17 de dezembro de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1221BDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 213/2018

PORTARIA-SA Nº 213. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 14 de dezembro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:007D604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 214/2018

PORTARIA-SA Nº 214. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 17 de dezembro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:30DE4600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 215/2018

PORTARIA-SA Nº 215. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 17 de dezembro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E500640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 082/2018

PORTARIA-GAB Nº 082. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender ao interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA, portadora do CPF sob o nº 063.749.317-43, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 17 de dezembro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C11E6EBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 010/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.
1.2 - Empresa MARIA APARECIDA DANTAS 61719331120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.259.682/0001-10, situada à Rua Jose Duarte de Souza, s/n°, Qd. 42, Lt. 35, Residencial Maranata, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada pela Senhora MARIA APARECIDA DANTAS, brasileira, casada, motorista, inscrito sob o RG nº 949760SSP-MT e sob o CPF nº. 617.193.311-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequencia de alteração de pontos e distribuição de alunos, como também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Abrão – passando pela fazenda Cácia, Asa Branca, Galbier e Fetz (Sede)."* - Aumento de 5.598 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 5.598 quilômetros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 5.598 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 19.537,02 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 109.683,72 (cento e nove mil e seiscentos e oitenta três reais e setenta e dois centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 010/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

MARIA APARECIDA DANTAS 61719331120
CNPJ nº 26.809.128/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:8D136C79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal da Educação de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata aoTERMO ADITIVO Nº 006/2018, foi publicado no dia 13 de dezembro de 2018, no AGM.

No termo AditivoNº 006/2018

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo

Lê:

Terceiro Termo Aditivo

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lê:

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:B454C28D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.359/2018.

Portaria nº 1.359/2018. De 12 de dezembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Cleonice Silva Aires, que exerce o cargo de **técnica de enfermagem**, pelo período de 03/12/2018 a 17/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D2750349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.3560/2018

Portaria nº 1.3560/2018. De 12 de dezembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maísa Alves Martins de Oliveira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 28/11/2018 a 06/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:906F4CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.361/2018.

Portaria nº 1.361/2018. De 12 de dezembro de 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Joaquim Serafim dos Reis, que exerce o cargo de **professor**, pelo período de 11/12/2018 a 09/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29F67A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.362/2018.

Portaria nº 1.362/2018. De 12 de dezembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Lindalva Soares dos Santos Lima, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 28/11/2018 a 27/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/11/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C565813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.363/2018

Portaria nº 1.363/2018 Campos Belos, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade de participar de reunião com Superintendente Executivo de Desenvolvimento Regional, reunião na Governadoria e participar do Fórum Goiano de Gestores Municipais na cidade de Goiânia – GO e tratar de outros assuntos relacionados ao município de Campos Belos. A viagem acontece nos dias 10 a 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 10 a 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 12 de dezembro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9F517BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.364/2018

Portaria nº 1.364/2018 Campos Belos, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Anderson Oliveira Conceição, portador do CPF de nº: 046.233.491-01, lotado na Secretaria Municipal de Gov., Adm., e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de acompanhar o prefeito nas reuniões com o Superintendente Executivo de Desenvolvimento Regional, na Governadoria e participar do Fórum Goiano de Gestores Municipais na cidade de Goiânia – GO. A viagem acontece nos dias 10 a 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 10 a 13 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 12 de dezembro de 2018.

Anderson Oliveira Conceição
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4690AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO N.º 167/2018.

DECRETO N.º 167/2018. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"REVOGA O DECRETO Nº 153/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Resolve revogar o Decreto nº 153/2018, de 03 de dezembro de 2018, onde designa a disposição da servidora pública municipal Sr.ª Janaina Vieira Alves para prestar serviços junto ao Vapt Vupt.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A8C1C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO N.º 168/2018.

DECRETO N.º 168/2018. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"REVOGA O DECRETO Nº 157/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Resolve revogar o Decreto nº 157/2018, de 04 de dezembro de 2018, onde designa a disposição da servidora pública municipal Sr.ª Lucimar Maria Carvalho, para prestar serviços junto ao Vapt Vupt.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7624AAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, que no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018, deflagrado para preenchimento de cargos de provimento efetivo, **RESOLVE CONVOCAR**, o seguinte Candidato aprovado: **CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – 30 HORAS** - 3º Lugar: Danielle Rodrigues de Amorim Ferraz. O candidato poderá obter a relação completa dos documentos necessários para apresentação junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, no site: itaguaru.go.gov.br. A Convocação também será encaminhada via e-mail e se necessário, também por Correio com AR.

Itaguaru/GO, 17 de dezembro de 2018.

TAINY DE SOUZA PIMENTEL
Chefe da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7F021982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após a abertura dos envelopes inerentes a habilitação jurídica e propostas financeiras, e diante da inexistência de recursos administrativos, o Exmo. Sr. Prefeito, Homologou e Adjudicou o resultado da licitação realizada na Modalidade Tomada de Preço, registrada sob o nº 02/18, tipo menor preço por empreitada global, em favor da empresa DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.870.588/0001-16, que apresentou proposta financeira no valor de R$ 623.677,95 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Itaguaru/GO, 17 de dezembro de 2018.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D7898D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após a abertura dos envelopes inerentes a habilitação jurídica e propostas financeiras, e diante da inexistência de recursos administrativos, o Exmo. Sr. Prefeito, Homologou e Adjudicou o resultado da licitação realizada na Modalidade Tomada de Preço, registrada sob o nº 03/18, tipo menor preço por empreitada global, em favor da empresa DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.870.588/0001-16, que apresentou proposta financeira no valor de R$ 541.142,66 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Itaguaru/GO, 17 de dezembro de 2018.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1291FA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, através da sua Presidência, no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018, deflagrado para preenchimento de cargos de provimento efetivo, **RESOLVE CONVOCAR**, a seguinte Candidata aprovada: **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Classificação 1º Lugar: Thainara Máximo Rezende. A relação completa dos documentos necessários para apresentação junto ao Poder Legislativo encontra-se inserida no site: www.camaraitaguaru.go.gov.br. A Convocação também será encaminhada via e-mail e se necessário, poderá ainda ser enviada por Correio com AR.

Itaguaru/GO, 17 de dezembro de 2018.

LÚRIAN CÁSSIA MOREIRA
Chefe de Gabinete Parlamentar

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:93BA89C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **04 de janeiro de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de material de expediente e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de dezembro de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:16292982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 080

Montividiu do Norte, 17 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre Recesso Administrativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal.

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Administrativo no órgão da Prefeitura Municipal a partir do dia 24 de dezembro de 2018 até o dia 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde, Educação e Limpeza Pública Municipal, funcionarão normalmente, ficando vedada a prestação de serviços extraordinários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DE DEZEMBRO DE 2018 (17/12/2018).

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:59C86484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FUMPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FUMPAL N° 330/2016

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 330/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003230/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONTRATADO: MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA 2º DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2016, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO PERCENTUAL DE **8,2600%"; LEIA-SE: "**ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO PERCENTUAL DE **8.2979%** DESTARTE, A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL (ALTERADO PELO 4° T.A.) QUE TRATA DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLAUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO**; O LOCATARIO PAGARÁ A LOCADORA O VALOR GLOBAL DE **R$ 48.094,47 (QUARENTA E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERANDO-SE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL E O VALOR ADVINDO DO 2º TERMO ADITIVO, SENDO QUE PARA ESTE ÚLTIMO FIXA-SE O VALOR DE **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADO O REAJUSTE PELO ACUMULADO DO IGP-M NO PERCENTUAL DE 8,2979% SOBRE O VALOR GLOBAL CONTRATADO ATRAVÉS DO 4º TERMO ADITIVO DE R$ 16.894,47 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 1.407,87 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA R$ 1.407,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** REPRESENTADO PELA **SRA. ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E **MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D6BFC976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 311/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 311/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003600/2018** E **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ALZIRA RODRIGUES DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 002/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.679,73 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.679,73 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30, FICHA: 141-07** E **22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:91D57F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 312/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 312/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003600/2018** E **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 002/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 740,50 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 740,50 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30, FICHA: 141-07** E **22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3DB5B856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 314/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 314/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003600/2018** E **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GILVANIO VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 002/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.890,92 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 2.890,92 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30, FICHA: 141-07** E **22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GILVANIO VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C69DAC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 313/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 313/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003600/2018** E **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VALDIR GOMES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 002/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.866,92 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.866,92 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30, FICHA: 141-07** E **22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –

VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VALDIR GOMES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EA7AE300

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSOS Nº 5375/2018
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CONTRATO Nº 250/2018 – PRAZO DE CORREÇÃO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando memorando e manifestação devidamente justificado com exposição anexas; considerando parecer; estando ainda devidamente motivada esta decisão, com base na Lei Federal 8.666/93, cláusula 6º, § 2º do Contrato 250/2018, **DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA CORREÇÕES** no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** por interesse público do **CONTRATO Nº 250/2018, para vencimento até 31 de janeiro de 2019.** Na possibilidade de não observância ao prazo de correção pela Empresa, proceda com a rescisão contratual e aplicações das sansões previstas, com a devida observância ao direito a defesa e contraditório.

Notifique a Empresa, fazendo parte integrante a notificação, de cópia integral deste processo.

Petrolina de Goiás, 14 de dezembro de 2018.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:92D23132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o termo de **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018.**

EMPRESA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.825.872/0001-21, estabelecida em Avenida XV DE novembro, 333, - CIDADE JARDIM - MONTE CARMELO – MG

OBJETO: CARRETA AGRÍCOLA basculante agrícola em aço, conforme o contrato de **convênio nº 2635.1033.584-24/2016.**
VALOR: R$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais).

Petrolina de Goiás, 17 de dezembro de 2018.

R0EGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:A23939FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/ 2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	012/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	ANDREA FRANCISCA DE OLIVEIRA
CPF ou CNPJ:	888.050.421-53
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 011/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – ANDREA FRANCISCA DE OLIVEIRA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:E8CB19EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/ 2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	013/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	EVA GONÇALVES DE SOUSA
CPF ou CNPJ:	282.451.721-20
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 013/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – EVA GONÇALVES DE SOUSA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:75B9AA6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014 / 018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	014/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	IVANETE FRANCISCA DE SOUSA
CPF ou CNPJ:	821.214.271-04
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 014/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – IVANETE FRANCISCA DE SOUSA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:07560205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	015/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA
CPF ou CNPJ:	434.839.761-91
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 015/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:F06D72BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	016/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	LEILA MARIA GONÇALVES
CPF ou CNPJ:	994.168.831-15
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 016/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – LEILA MARIA GONÇALVES - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:FC3C388E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	011/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	ANDREA FRANCISCA DE OLIVEIRA
CPF ou CNPJ:	888.050.421-53
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 011/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – ANDREA FRANCISCA DE OLIVEIRA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:24445B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	017/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	EVA MARIA DA SILVA
CPF ou CNPJ:	006.207.361-35
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 017/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – EVA MARIA DA SILVA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:58B0859B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	018/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NOS ESFs
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO
CPF ou CNPJ:	916.141.471-91
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 018/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:D05BB900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	019/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NOS ESFs
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	MEIRILENE ROSA DE MELO ALVES
CPF ou CNPJ:	020.230.991-61
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 019/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – MEIRILENE ROSA DE MELO ALVES - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:6065A3DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	022/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O

	PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
Valor total do I aditivo:	R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	VALDIRENE LEITE DE SOUSA
CPF ou CNPJ:	865.506.321-53
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 022/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – VALDIRENE LEITE DE SOUSA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:AEF4FA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	023/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORISTA DO SAMU
Valor total do I aditivo:	R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	ALDO JEFFERSON SILVA
CPF ou CNPJ:	026.674.141-01
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 023/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – ALDO JEFFERSON SILVA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:486DC79B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	024/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORISTA DO SAMU
Valor total do I aditivo:	R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA
CPF ou CNPJ:	918.537.701-59
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 024/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9A2A8072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	025/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORISTA DO SAMU
Valor total do I aditivo:	R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR
CPF ou CNPJ:	099.719.258-50
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 025/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:6E33AEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	026/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORISTA DO SAMU
Valor total do I aditivo:	R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	NEURACI LOPES DE OLIVEIRA
CPF ou CNPJ:	716.225.941-34
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 026/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – NEURACI LOPES DE OLIVEIRA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:A46134A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	027/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORISTA DO SAMU
Valor total do I aditivo:	R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA
CPF ou CNPJ:	032.280.211-30
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 027/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:1DACA937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	028/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISICO E COORDENADOR DO PROGRAMA NASF
Valor total do I aditivo:	R$ 36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	NIZAR MOHAMAD MAHMUD
CPF ou CNPJ:	036.067.301-52
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 028/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – NIZAR MOHAMAD MAHMUD - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:73B44102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	029/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA NASF
Valor total do I aditivo:	R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	ADRIANA CASTRO VILELA
CPF ou CNPJ:	038.788.361-47
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 029/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – ADRIANA CASTRO VILELA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4D87BCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	063/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**30/11/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 18.768,75 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA
CPF ou CNPJ:	512.806.121-34
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 063/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:804BF3B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	064/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA DO PROGRAMA NASF
Valor total do I aditivo:	R$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE
CPF ou CNPJ:	799.278.661-00
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 064/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:0EA2DA8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	086/2018
Data da Firmatura do I Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA
Valor total do I aditivo:	R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	LUCIVANIA FERREIRA PIRES RIBEIRO
CPF ou CNPJ:	026.675.971-84
Modalidade:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 086/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – LUCIVANIA FERREIRA PIRES RIBEIRO - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:E06887BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.054/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 50149/2018; Pregão Presencial SRP nº 054/2018; Ata de Registro de Preços Nº 056/2018; **Contratante: Município de Posse** - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: (Posse Super Posto Ltda): Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento da frota de Veículos do Município de POSSE/GO Vigência; 13/12/2018 a 12/12/2019 Valor de **R$ 3.882,886,66 (Três Milhões Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR –** POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 13/12/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EF086A8B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.361/2018 - CONCORRÊNCIA Nº.002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 49531/2018; Concorrência nº 002/2018; Contrato Nº361/2018; Contratante: Munícipio de POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: Gw Construções e Incorporações LTDA CNPJ 00.528.786/0001-14; Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO PARA O MUNICIPIO DE POSSE – GO** Vigência: 10 meses; Valor **R$ 7.255.248,95 (Sete Milhões Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, DIOGO AG DOMINGUES RAPOSO** – SECRETARIO-SEINFRA; **NELSON ALVES VALZ** – GW CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Data de Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D737745E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DOS CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO N° 005/2018
A Secretária Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, divulga o RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO em favor das empresas relacionadas a seguir: AFONSO TEIXEIRA MARTINS JUNIOR-ME; LABORATÓRIO ROSA LTDA-ME; LABORATÓRIO SANTÍSSIMA TRINDADE LTDA-ME; MEGA DIAGNOSTICOS ANALISES CLINICAS EIRELI-ME; LABTRIN LABORATÓRIO CLINICO LTDA-ME; JLC SAÚDE LTDA-ME; ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PRO-VITA LTDA EPP;
Resultando assim, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, o valor total do credenciamento R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Trindade, 17 de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:245DFF72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DOS CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO N° 006/2018
A Secretária Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, divulga o RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO em favor das empresas relacionadas a seguir: CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS – EIRELI; CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE TRINDADE LTDA.
Resultando assim, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, o valor total do credenciamento R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Trindade, 17 de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:52DF08FB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.854

LEI Nº 1.854 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA – prestar garantias e dá outras providências."

A Câmara Municipal de TRINDADE aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.700.000,00 (Quinze milhões e setecentos mil reais), no âmbito do AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA, nos termos da Resolução do CMN RESOLUÇÃO nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados a obras viárias e elaboração de estudos dentro do Programa PRO-TRANSPORTE - SETOR PUBLICO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder ou vincular como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o Art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B6C6CCEC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.855

LEI N.º 1.855 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera o inciso VI, do art. 186, da Lei Municipal n° 933/2001 – Código de Posturas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso VI, do Art. 186 da Lei Municipal n° 933/2001 – Código de Posturas, permanecendo inalterada a redação do caput e demais incisos, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 186 – Caput inalterado.

(...) inalterado.

VI - Bares, botequins, bilhares, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência instaladas em postos de combustíveis e demais locais que vendam bebidas alcoólicas diretamente ao consumidor, poderão funcionar entre 08hs às 00hs, de segunda-feira a quinta-feira; 08hs à 01h, às sextas-feiras, sábados e feriados; e aos domingos até às 22hs.

§ 1º - Para efeitos deste decreto, caracterizam-se como distribuidora e depósitos de bebidas e similares o comércio varejista ou atacadista de bebidas em geral sem consumo no local de venda.

§ 2º - Fica vedado às distribuidoras, depósitos de bebidas e similares a colocação de mesas e cadeiras, som de qualquer natureza, mesmo que proveniente de terceiros.

§ 3º - Não será admitida qualquer hipótese de comercialização de bebidas ou de qualquer outro tipo de mercadoria após o horário de funcionamento e do fechamento dos estabelecimentos comerciais".

Art. 2º - Fica proibido às distribuidoras e depósitos de bebidas a utilização de som de qualquer natureza, tais como automotivo, mecânico e ao vivo.

Parágrafo único - O proprietário do estabelecimento ou, na sua ausência, o gerente ou responsável por seu funcionamento tem a obrigação de coibir a utilização de som, o consumo de bebida no local da venda, a perturbação do sossego público ou qualquer outra situação que possa causar prejuízos à coletividade.

Art. 3º - É vedado às distribuidoras, depósitos de bebidas e similares realizar o comércio de bebidas e mercadorias em vias públicas e espaços públicos após o horário de funcionamento, através de "delivery".
Parágrafo único. Para os fins previstos neste decreto considera-se "delivery" o serviço de entregar, distribuir ou transportar bebidas e mercadorias fora do estabelecimento comercial.

Art. 4° - O comerciante que desrespeitar o disposto nesta lei estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal 933/2001, sem prejuízo de outras sanções civis, criminais e previstas em lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:423EAFD4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.856

LEI Nº 1.856 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Trindade para o exercício de 2019, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Trindade, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 286.570.000,00 (Duzentos e oitenta e seis milhões e quinhentos e setenta mil reais) já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2.018, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2.018, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2.018, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º - As receitas realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.541.910,00
Contribuições	7.300.800,00
Receita Patrimonial	1.937.450,00
Receita de Serviços	300.000,00
Transferências Correntes	179.460.600,00
Outras Receitas Correntes	75.250,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.825.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	17.000.750,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	51.064.240,00
(-) Deduções da Receita Corrente	(20.086.000,00)
TOTAL	**286.570.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2019 é de R$ 286.570.000,00 (Duzentos e oitenta e seis milhões e quinhentos e setenta mil reais), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	7.800.000,00
Essencial a Justiça	2.035.250,00
Administração	20.554.250,00
Segurança Pública	2.572.250,00
Assistência Social	7.702.000,00
Previdência Social	12.853.250,00
Saúde	48.556.250,00
Educação	74.327.760,00
Cultura	3.500,00
Urbanismo	74.362.750,00

Habitação	2.131.000,00
Saneamento	15.745.240,00
Gestão Ambiental	1.327.500,00
Agricultura	20.500,00
Comércio e Serviços	2.573.750,00
Desporto e Lazer	4.197.500,00
Encargos Especiais	9.203.250,00
Reserva de Contingência	604.000,00
TOTAL	286.570.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**286.570.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Trindade	7.800.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	4.037.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	10.394.250,00
Procuradoria Geral do Município	1.647.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional	4.561.000,00
Controladoria Geral do Município	628.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	7.741.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte	90.257.990,00
Sec. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária	2.181.000,00
Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos	1.347.500,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	1.038.250,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	37.458.760,00
Agência Municipal de Esportes e Lazer	4.238.000,00
Agência Municipal de Turismo e Eventos	1.575.500,00
Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial	2.281.000,00
Agência de Agricultura e Abastecimento	20.500,00
FEMBOM	291.250,00
Reserva de Contingência	555.000,00
FUNDEB	40.634.250,00
Fundo de Previdência de Trindade	11.200.250,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	48.556.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS	7.689.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	12.500,00
PROCON	422.750,00
TOTAL	286.570.000,00
TOTAL DA DESPESA ÓRGÃO/UNID.ORCAM.	**286.570.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2019, criando, se necessário, elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

§ 1º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 2º - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2.019 deverão ter numeração própria.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2019.

Art. 10 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 11 - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 10º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizada a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2019, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

Art. 12 - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:252CC8A6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.857

LEI Nº 1.857 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1.804/2017 de 22/12/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Trindade, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 1.804/2017 de 22 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1F553319

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.858

LEI Nº 1.858 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Cria e denomina CMEI e da outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado e denominado "**Maria Reinalda Carvalho**", o CMEI edificado na área pública municipal, localizado na Rua Bandeirante, Rua Conceição do Norte e Rua Ponte Nova, no Setor Maysa III, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE61C8A1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 1.859

LEI N° 1.859 de, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera o Art. 427 da Lei n° 875, de 21 de dezembro de 1999, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 427 da Lei nº 875/99, de 21 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 427 – As infrações de natureza sanitária serão punidas administrativamente, com uma ou mais das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis:

I – Advertência;

II – Multa, que será cobrada à base de UFMT (Unidade Fiscal do Município de Trindade), obedecendo os seguintes critérios:

a) de 30 (trinta) à 60 (sessenta) UFMT, nas infrações leves;
b) de 61 (sessenta e uma) à 300 (trezentas) UFMT, nas infrações graves;

c) de 301 (trezentas e uma) à 3.200 (três mil e duzentas) UFMT, nas infrações gravíssimas;

III – Apreensão de produtos;

IV – Inutilização de produtos;

V – Suspensão de vendas e ou fabricação de produtos;

VI – Propor o cancelamento de registro de produtos junto ao Serviço de Inspeção Sanitária (SIM), bem como ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, nos casos em que forem constatadas infrações de natureza grave e/ou gravíssimas;

VII – Interdição parcial ou total do estabelecimento;

VIII – Cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;

IX – Cancelamento de Alvará de Autorização Sanitária do Estabelecimento;

X – Proibição de propaganda.

§ 1º - O cancelamento do registro junto ao Serviço de Inspeção Sanitária (SIM), previsto no inciso VI, será realizado pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, mediante expedição de Termo de Cancelamento, o qual deverá ser subscrito pelo respectivo secretário.

§ 2º - Somente após a efetivação do recolhimento das respectivas multas e sanadas as irregularidades constatadas pela Vigilância Sanitária do Município, poderá o responsável pelo estabelecimento solicitar a renovação do registro junto ao Serviço de Inspeção Sanitária (SIM)".

Art. 2° - O chefe do executivo poderá, mediante expedição de Decreto Municipal, criar novos critérios para a aplicação das multas previstas no art. 427, visando facilitar a execução do trabalho dos fiscais da Vigilância Sanitária, dentro dos limites fixados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:68AB5C9F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018019526, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA, GROUND, SOM, FECHAMENTOS, BARRICADAS, TELEVISÃO (PAINEL) E GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de janeiro de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de dezembro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:42C49B5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.155/18

DECRETO Nº. 1.155/18. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede alteração de titularidade de permissão de taxista e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.701/16, de 24 de Julho de 2016 e o pedido constante no Processo nº 2.018.015.403,

CONSIDERANDO, os pareceres da Superintendência Municipal de Trânsito e Procuradoria Geral do Município, constante no processo 2.018.015.403, favoráveis à alteração de titularidade permissão, solicitada pelo Sr. Vanderlúcio José Borges, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração de titularidade de permissão de ponto de táxi da Senhora **VERA LUCIA JOSE BORGES** para o Senhor **VANDERLÚCIO JOSE BORGES**, concedendo-lhe licença para funcionamento do veículo de aluguel de seu automóvel, nos termos da Lei Municipal nº 1.701/16, de 24 de Julho de 2016, que "Aprova o Regulamento do Serviço de Táxis do Município de Trindade", conferindo-lhe para tanto a **IDENTIFICAÇÃO DE TAXISTA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D52AC876

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.158/18

DECRETO Nº 1.158/18 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 994/18, de 05 de novembro de 2018, aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº 2018016014, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "B"**, situada na Rua Amor Perfeito, Rua Açucena e Rua Begônia, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 34.523, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO a área em questão integra o "**Programa Habitacional Lote Solidário"** implantado no Município de Trindade pela Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, para a redução do déficit habitacional, assentamento em local próprio para moradia, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 114/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 220/2018, que, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto 994/18, houve alteração do memorial descritivo quanto à metragem da área;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 283/18 concluiu favorável pela revogação do Decreto nº 994/18;

CONSIDERANDO que autoridade emitente poderá revogar seus atos em razão do princípio da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da Área Pública Municipal, a qual está registrada com 5.978,99 m², **matrícula nº 34.523,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **6.285,68m².**

Art. 2º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "B"**, com **6.285,68 m²**, situada na Rua Amor Perfeito, Rua Açucena e Rua Begônia no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II**, Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula n° 34.523**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

Art. 3º - A área objeto do desmembramento **surgirão 14 lotes residenciais e uma Área Institucional,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, Lei Municipal nº 1.820/2018, e fica estabelecido como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

Art.7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 994/2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95FCE580

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.157/18

DECRETO Nº 1.157/18 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 1.000/18, de 05 de novembro de 2018, aprova o remembramento/ desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº 2018016016, instaurado para a aprovação do **REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO** do lote de **terras nº 11**, Quadra F, situado na Rua Flamboyant esquina com Rua Crisandália, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO, com área de **5.371,35 m²**, registrado sob a matrícula 38.173, e da **A.P.M. 08**, destinada a escola situada na Rua 237, no loteamento denominado Jardim Scala, Trindade/GO, com área de **5.469,21 m²**, registrada sob a matrícula n° 2.423 (matrícula mãe), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

CONSIDERANDO as áreas em questão integram o "**Programa Habitacional Lote Solidário"** implantado no Município de Trindade pela Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, para a redução do déficit habitacional, assentamento em local próprio para moradia, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 113/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 223/2018, que, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto 1.000/18, houve alteração do memorial descritivo quanto à metragem da área;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 287/18 concluiu favorável pela revogação do Decreto nº 1.000/18;

CONSIDERANDO que autoridade emitente poderá revogar seus atos em razão do princípio da autotutela**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de **terras nº 11**, Quadra F, situado na Rua Flamboyant esquina com Rua Crisandália, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO, com área de **5.371,35m²**, registrado sob a matrícula 38.173, e da **A.P.M. 08**, destinada a escola situada na Rua 237, no loteamento denominado Jardim Scala, Trindade/GO, com área de **5.469,21 m²**, registrada sob a matrícula n° 2.423 (matrícula mãe), onde, após remembrados, se tornará uma área denominada **Lote 11 da Quadra F**, com **10.840,56 m²**.

Parágrafo Primeiro – Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** do **Lote 11 da Quadra F,** com **10.840,56 m²,** para a área medida de acordo com

levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **8.195,62 m².**

Parágrafo Segundo – Após o remembramento e a retificação, a APM-08 do Jardim Scala, será automaticamente incorporada ao Lote 11 da Quadra F do Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO.

Art. 2º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do **Lote 11 da Quadra "F**, com **8.195,62 m²**, situada **na Rua Gérbera, Rua Flamboyant e Rua Crisandália, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO**.

Art. 3º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 2º, **surgirão 16 lotes,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO /DESMEMBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, Lei Municipal nº 1.820/2018 e fica estabelecido como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

Art.7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 1.000/2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:51AC6CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tendo por objeto Aquisição de medicamentos e medicamentos odontológicos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, para o exercício de 2019, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 17 de dezembro de 2018.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:4E8BA2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO Nº027/2018

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.945-88/2017, convenio nº 846005/2017, no Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/12/2018 a 11/02/2019

Valor do Termo Aditivo: 248.282,18 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 – ficha 164

Data Assinatura: 10/12/2018

Processo: Tomada de Preço nº 024/2018

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:34AB36FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº028/2018

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.944-51/2017, convenio nº 846007/2017, no Município de Gameleira de Goiás

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/12/2018 a 11/02/2019

Valor do Termo Aditivo: 249.208,28 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 – ficha 164

Data Assinatura: 10/12/2018

Processo: Tomada de Preço nº 023/2018

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:AA3FD8F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA REGULARIDADE DOS EMPENHOS A PAGAR, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2018

DECRETO Nº 73/2018

Nomeia comissão especial para proceder ao levantamento da regularidade dos empenhos a pagar, relativos aos exercícios de 2018 e dá outras providências.

A Srª. Fernanda Nolasco Vanderlei Oliveira, Prefeita Municipal de Baliza, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que os elementos informativos atualmente disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (resto a pagar) para poucos recursos financeiros;
CONSIDERANDO que os recursos financeiros advindos da arrecadação da receita Orçamentária de 2018 devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas;
CONSIDERANDO que a programação financeira de que trata o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal deve assegurar recursos para a solução do passivo financeiro de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que é de interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas pela Administração anterior sem recursos financeiros disponíveis;
CONSIDERANDO, por outro lado, que diante de interesse público relevante, a ordem cronológica de pagamentos pode ser alterada pela Administração, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIRERANDO que é conveniente atribuir a uma Comissão Especial, neste momento inicial da nova Administração, a análise das despesas que restam a ser pagas, bem como a incumbência de propor uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais com a solução do passivo financeiro.
CONSIDERADO a necessidade de se promover um levantamento individualizado da regularidade dos processos inscritos em restos a pagar e os empenhos a pagar relativos aos exercícios de 2012 e 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **NIRATAN OLIVEIRA ITACARAMBI, ADRIANO RODRIGUES DE PAIVA E MILAINY GONÇALVES ITACARAMBI**, para compor **COMISSÃO ESPECIAL** que deverá, sob a presidência do primeiro nominado, proceder levantamento e apuração de todos os processos inscritos em Restos a Pagar e os Empenhos a Pagar relativos ao exercício de 2018, os trabalhos deverão ainda quando necessário contar com supervisão do Setor de Contabilidade, Controlador Interno e da Assessoria Jurídica, com a incumbência de:

Avaliar o passivo financeiro;
Propor a programação financeira do exercício e reavaliá-la pelo menos quinzenalmente;
Sugerir formas alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;
Apurar a existência de fatos capazes de afetar as contas públicas;
Sugerir medidas de contenção de gastos públicos e de estímulo à arrecadação.

Art. 2º – Os servidores acima designados, na condição de membros da Comissão Especial, ficam investidos de poderes para emitir pareceres, convocar servidores e credores para prestar esclarecimentos e, sendo necessário para o cumprimento de suas obrigações, requerer vista e fotocópias de quaisquer documentos a qualquer órgão da administração municipal.

Art. 3º - **A COMISSÃO ESPECIAL** deverá, de forma minuciosa apresentar relatório conclusivo do levantamento que foi procedido no prazo de 30 (Trinta) dias, manifestando pela legalidade ou não dos restos a pagar inscritos nos Balanço Geral de 2012 e 2013, inclusive opinar sobre possível ocorrência de prescrição quinquenal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Baliza-GO, 17 de Dezembro de 2018.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:7704C709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DESTINADO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA.**

PARTES SIGNATÁRIAS: **SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:**

FORNECEDOR REGISTRADO: ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 16.812.837/0001-75
END: RUA 10 SETOR DOS ENGENHEIROS LOTE 03, LOJA 01 METROPOLITANA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT.	V. TOTAL
101	**PRATO PLÁSTICO AZUL** - Prato azul com aba em plástico atóxico (merenda escolar).	JG	2.120	UND	3,40	7.208,00
121	**EMBALAGEM DE PLÁSTICO** - Saquinho para Cachorro Quente ou Hamburguer na cor Branca com 100 Un. Medida: 20 X 15. Abertura: Lateral (de lado). Material: Plástico 100% Reciclável. Pacote contendo 100 unidades.	SEG	1.110	PCT	2,12	2.353,20
127	**SACO PLÁSTICO 15 LITROS** - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 15 litros na cor	PLASTIKON	1.880	PCT	30,00	56.400,00

	preta. Pacote contendo **100 unidades.** O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.					
128	**SACO PLÁSTICO 30 LITROS** - Saco de lixo 30 litros preto, em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo. Tamanho 59 cm x 62 cm. Capacidade para 06 kg. Pacote com **100 unidades.** O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PLASTIKON	1.800	PCT	19,40	34.920,00
129	**SACO PLÁSTICO 50 LITROS** - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Pacote com **100 unidades.** O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PLASTIKON	2.070	PCT	25,40	52.578,00
130	**SACO PLÁSTICO 100 LITROS** - Saco de lixo 100 litros, cor preta, dimensões: 75 x 90 cm, pacote com **100 unidades**. Peso: 7,0 Kg, espessura 12 micras, para lixo de grande peso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PLASTIKON	2.560	PCT	37,99	97.254, 40
131	**SACO PLÁSTICO 200 LITROS** - Saco para lixo 200 litros em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo, pacote com **100 unidades.** O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PLASTIKON	1.363	PCT	53,00	72.239,00
142	**SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR** 100L - Sacos de lixo para resíduos hospitalares e infecrtantes e tóxicos, pacote com 100 unidades. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA	RH	200	PCT	39,15	7.830,00

FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.435.441/0001-65
END: RUA TAMOIOS QUADRA T1 LOTE 12 SETOR OESTE I – CRISTALINA/GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
02	**ACENDEDOR DE FOGÃO** - Acendedor de fogão automático, acionamento por tecla, gera faísca, não gera chama, tamanho aproximado 22x2,5 cm, selo do Inmetro.	DR	**101**	UND	16,10	1.626,10
09	**BACIA PLASTICA REDONDA 30 LITROS** - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de **30 litros**, nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	ARQPLAST	**188**	UND	14,90	2.801,20
11	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS** - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para **10 litros**, nas seguintes dimensões: 32,0cm de altura x 34,0cm de diâmetro.	ARQPLAST	**204**	UND	16,80	3.427,20
12	**BALDE PLÁSTICO 18 LITROS** - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para **18 litros**, nas seguintes dimensões; 32,0cm de altura x 31,0cm de diâmetro.	ARQPLAST	**210**	UND	27,70	5.817,00
13	**BALDE PLÁSTICO 100 LITROS** - Balde plástico para água, com alças independentes, alta resistência, com tampa, capacidade mínima de **100 litros** de água.	ARQPLAST	**153**	UND	47,85	7.321,05
18	**CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 L** - Caixa Gourmet plástica 8 Litros com Tampa.	ARQPLAST	**40**	UND	10,30	412,00
19	**CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L** - Caixa gourmet plástica 10 Litros com tampa.	ARQPLAST	**42**	UND	26,78	1.124,76
20	**CAIXA PLÁSTICA 10 L** - Caixa plástica organizadora transparente capacidade 10 litros	ARQPLAST	**114**	UND	26,85	3.060,90
22	**CAIXA PLÁSTICA VAZADA** - Caixa plástica vazada para transporte de verduras, dimensões aproximadas 23x40x60cm.	ARQPLAST	**80**	UND	28,25	2.260,00
23	**CAIXA DE ISOPOR 50 L** - Caixa térmica de isopor capacidade 50 litros.	ISOESTE	**55**	UND	45,50	2.502,50
30	**CESTO PARA LIXO 7 LITROS** - Cesto para lixo com tampa e pedal em plástico, cor preta, capacidade: **7 litros**, para banheiro.	ARQPLAST	**180**	UND	28,95	5.211,00
31	**CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS** - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo redondo de uma única cor, telado, capacidade para **10 litros,** medidas de 278mm de altura x	ARQPLAST	**212**	UND	4,75	1.007,00
32	**CESTO PARA LIXO 30 LITROS** - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para **30 litros**.	ARQPLAST	**166**	UND	23,85	3.959,10
33	**CESTO PARA LIXO 50 LITROS** - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para **50 litros**.	ARQPLAST	**193**	UND	39,60	7.642,80
34	**COLHER DE ARROZ:** Colher para arroz confecsionado em plástico rígido.	DR	**150**	UND	10,29	1.543,50
39	**COLHER ESCUMADEIRA 35 CM** - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	DR	**174**	UND	25,00	4.350,00
40	**COLHER ESCUMADEIRA 50 CM** - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	DR	**154**	UND	49,50	7.623,00
41	**COLHER PARA SERVIR** - Colher grande para servir.	DR	**120**	UND	6,75	810,00
42	**CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL** - Concha Grande fabricado em Aço Inox comprimento aproximado 35 cm..	DR	**110**	UND	26,45	2.909,50
43	**CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO** - Copo Multiuso, caixa com **24 peças.** Composição/material: vidro. Cor/acabamento: incolor. Capacidade para 190 ml. Dimensão: 0,67x9,2. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	NADIR	**65**	CAIXA	19,00	1.235,00
44	**CONJUNTO DE TAÇAS 385 ml - T**aça para água, material vidro, liso, transparente, Capacidade: 385ml - Medidas: Ø8x18,6cm. Caixa com **24 unidades.** Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	NADIR	**26**	CAIXA	154,00	4.004,00
45	**CONJUNTO DE TAÇAS 410 ml**- Taças para água, material de vidro, liso, transparente, 410 ml. Medidas: Ø7,3x20,5cm. Caixa com **24 unidades**. Não será aceito embalagem / material com qualquer avaria.	NADIR	**22**	CAIXA	262,00	5.764,00
46	**COPO LISO VIDRO LONG DRINK** - Copo liso, em vidro, long drink, capacidade aproximada 350 ml, medidas aproximadas: 6,5 cm x 14 cm (diâmetro x altura, transparente 99,9%, incolor liso, acabamento perfeito e bordas totalmente lisas. Caixa contendo **24 peças.**	NADIR	**76**	CAIXA	78,90	5.996,40
47	**COLHER PARA ARROZ** - Colher para arroz totalmente feita de aço inox.	DR	**20**	UND	25,90	518,00
48	**CORTADOR DE BATATAS** - Cortador manual de batata	COLOMBO	**64**	UND	68,90	4.409,60

	palito em alumínio reforçado com tripé (“cabrita”).					
57	**ESPREMEDOR DE BATATAS** - Espremedor de batatas em aço inox.	COLOMBO	**74**	UND	31,90	2.360,60
58	**FACA DE CARNE** - Faca de carne em inox 1ª qualidade com cabo plástico	TRAMONTINA	**181**	UND	11,05	2.000,05
62	**FILTRO BARRO C/ 3 VELAS** - Filtro de barro com **3 velas**, nº. 5, capacidade 10 litros, boa qualidade. Medidas: altura 66 cm, diâmetro 27,5 cm, peso 13,5 kg.	DR	**223**	UND	104,80	23.370,40
67	**GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO** - Garrafa térmica com alça, capacidade **1 litro,** em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema de anti-pingos, cores lisas (sem estampas).	TERMOLAR	**173**	UND	27,90	4.826,70
68	**GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS** - Garrafa térmica com alça, capacidade **1,8 litros,** em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema de anti-pingos, cores lisas (sem estampas).	TERMOLAR	**149**	UND	50,90	7.584,10
69	**GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS** - Garrafa térmica **2,5 ml** com alavanca preto. Aço inox. Pressão na alavanca. Altura: 37,00 cm. Largura: 16,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 1,68 kg.	TERMOLAR	**139**	UND	210,00	29.190,00
70	**GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS** - **5 litros**, com tampa de rosca, boca larga, de boa qualidade. Material plástico, conservação da temperatura de bebidas mínimo de 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta.	TERMOLAR	**73**	UND	31,15	2.273,95
79	**LIXEIRA 20 LITROS** - Lixeira com capacidade de **20 litros**, com tampa vai e vem, na cor branca. Lixeira em polietileno.	ARQPLAST	**161**	UND	28,90	4.652,90
80	**LIXEIRA 30 LITROS** - Lixeira 30L com tampa acionada por pedal, em polipropileno resistente.	ARQPLAST	**96**	UND	36,40	3.494,40
81	**LIXEIRA 100 LITROS** - Lixeira 100L com tampa acionada por pedal, em polipropileno resistente.	ARQPLAST	**45**	UND	129,40	5.823,00
82	**LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS** - Lixeira com capacidade de **100 litros**, com tampa vai e vem, em material claro.	ARQPLAST	**76**	UND	417,50	31.730,00
88	**PEGADOR DE SALADA:** Pegador para salada, produzido em aço Inoxidável.	DR	**60**	UND	17,69	1.061,40
90	**PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM** - Peneira em nylon malha fina com gancho para apoio e cabo em plástico confecsionada em plástico 18 cm.	DR	**58**	UND	14,69	852,02
91	**PENEIRA DE ARROZ 30 CM** - Peneira arroz 30cm aro metálico.	DR	**74**	UND	17,89	1.323,86
92	**PENEIRA DE ARROZ 40 CM** - Peneira arroz 40cm aro metálico.	DR	**70**	UND	24,50	1.715,00
93	**PRATO DE VIDRO FUNDO** - Prato fundo em vidro liso.	DR	**170**	UND	4,20	714,00
94	**PINCEL CULINÁRIO** - Pincel de silicone culinário.	DR	**220**	UND	4,20	924,00
99	**POTE DE VIDRO 1,3 litros:** Pote de vidro com tampa de rosca, 1,3 litros. Kit com 04 potes	PREMISSE	**90**	KIT	7,40	666,00
100	**POTE DE VIDRO 200 ml:** Pote de vidro com tampa de rosca, 200 ml. Caixa com 24 unidades.	PREMISSE	**60**	CAIXA 24x1	137,90	8.274,00
103	**SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML** - Suporte paa copo, material PVC/ACRILÍCO, tipo dspensador, compomentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml. **1 Unidade.**	JSN	**120**	UND	16,25	1.950,00
104	**SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML** - . Suporte para copo material plástico ABS/ACRILÍCO, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensadora / bocal, saída / cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo / alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml. **1 Unidade.**	JSN	**134**	UND	24,65	3.303,10
108	**VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS** - Vasilha plástica com tampa com capacidade de **2 litros.**	ARQPLAST	**148**	UND	6,90	1.021,20
109	**VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS** - Vasilha plástica com tampa com capacidade de **3 litros.**	ARQPLAST	**44**	UND	4,19	184,36
110	**VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS** - Vasilha plástica com tampa com capacidade de **4 litros.**	ARQPLAST	**50**	UND	19,50	975,00
111	**VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS** - Vasilha plástica com tampa com capacidade de **9 litros.**	ARQPLAST	**50**	UND	31,90	1.595,00
120	**COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML** - Copo descartável com tampa adaptável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, com capacidade mínima de 270 ml, e máxima de 300 ml, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 10,5 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em caixas **contendo 20 pacotes de 100 unidades cada**. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	TOTALPLAST	**430**	CAIXA	345,00	148.350,00
124	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA** - Papel toalha interfolha branco extra luxo, com 02 dobras, 20,3 cm x 20 cm. Caixa com 4.800 folhas, composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/m2, 100% celulose virgem de alta absorção.	PROPAPEIS	**524**	CAIXA	7,40	3.877,60
126	**PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR:** Pratos descartável, confecsionado em isopor, embalados em pacotes com **25 unidades.**	TOTALPLAST	**1160**	PCT	8,00	9.280,00
143	**SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50L** - Sacos de lixo para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, pacote com 100 unidades. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA	KCC	**200**	PCT	25,85	5.170,00

FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.848.351/0001-73
END: SHVP CHACARA 96 LOTE 01 LOJA 04 – TAGUATINGA NORTE/ BRASILIA DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT.	V. TOTAL
3	**ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 03 -** Assadeira forma de pão nº 3, espessura 0,70 mm, confeccionado em alumínio polido..	NACIONAL	**24**	UND	28,74	689,76
4	**ASSADEIRA FORMA N°4:** Assadeira alta retangular em alumínio nº 4 Brilhante, com alça.	JM	**24**	UND	42,25	1.014,00
15	**BANDEJA RETANGULAR 3 x 31 x 45 cm -** Bandeja retangular aço inox. Medida: 3 x 31 x 45 cm (A x L x P). Peso: 760 kg. Polimento alto brilho e detalhes de frisos nas bordas.	STARHAUSE	**31**	UND	143,00	4.433,00
16	**BANDEJA REDONDA LISA -** Bandeja redonda lisa aço inox com alça. Medida: 37,9 x 37,9 x 7 cm (C x L x A). Polimento alto brilho.	MEGINOX	**34**	UND	33,79	1.148,86
24	**CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº26** - Panela caçarola reta fundida com tampa.	JM	**40**	UND	65,57	2.622,80
25	**CAÇAROLA RETA Nº30** - Panela caçarola reta fundida com tampa.	JM	**51**	UND	146,00	7.446,00
26	**CAÇAROLA RETA Nº40** - Panela caçarola reta fundida com tampa.	JM	**54**	UND	194,90	10.524,60
27	**CAÇAROLA RETA Nº50** - Panela caçarola reta fundida com tampa.	JM	**28**	UND	309,00	8.652,00
49	**CUSCUZEIRA DE ALUMÍNINIO GRANDE -** Cuscuzeira de alumínio com alças de baquelite. Tampa de alumínio com pomel de baquelite. **18 cm** diâmetro.	BOM PASTOR	**70**	UND	39,10	2.737,00
50	**DESCASCADOR DE LEGUMES -** Descascador de legumes manual com lâmina em inox, e cabo em polipropileno em forma de bolinha com cabo em polipropileno atóxico e resistente.	KEITA	**80**	UND	9,99	792,00
51	**DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO** - Dispenser de papel higiênico para rolo com 300m, 10cm X 300 mts. Frente de plástico ABS, base: Styron . Características do ABS: Baixa densidade; Alta resistência. Medidas: Altura: 28.3cm / Larg.: 27.2cm / Prof: 14cm. Cor: Frente: Branca, base Cinza. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. **1 Unidade.**	PREMICE	**176**	UND	27,77	4.887,52
52	**DISPENSER DE PAPEL TOALHA** - Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico OS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de (L x A X P) 25 x 17 x 1. **1 Unidade.**	PREMICE	**162**	UND	27,89	4.581,18
59	**FACA DE PÃO -** Faca de pão em inox 1ª qualidade com cabo plástico	STARHAUSE	**122**	UND	7,89	962,58
60	**FACA DE SERRA:** Faca de serra, para uso em refeições principais.	MERICA	**229**	UND	2,94	673,26
61	**FACA GRANDE:** Faca em aço inox, para uso de grandes cortes.	STARHOUSE	**148**	UND	26,79	3.964,92
65	**GARFO TRINCHANTE GRANDE** - Garfo Trinchante **60 cm**, cabo de madeira.	EIRILAR	**126**	UND	42,44	5.347,44
66	**GARFOS DE MESA** - Garfo Com Dentes Longos, utensílios totalmente feitos em aço inox.	STARHOUSE	**250**	UND	16,79	4.197,50
87	**PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20** - Panela em Alumínio fundido **N° 20**, com tampa.	JM	**42**	UND	52,89	2.221,38
98	**PORTA SABONETE LÍQUIDO** - Porta Sabonete Líquido 110x260mm. **1 Unidade.**	PREMICE	**46**	UND	28,47	1.309,62
102	**SUPORTE / DISPENSER:** Suporte dispenser para Alcool em Gel com tampa frontal basculante, em plástico reforçado, 800 ml. **1 Unidade.**	PREMICE	**251**	UND	29,64	7.439,64
112	**XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA.** Xícara para café com pires em porcelana esmaltada branca 1ª linha**.**Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com **12 Unidades,** devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição.	TERRA AMADA	**49**	CAIXA	234,00	11.466,00
113	**XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA.** Xícara para chá em porcelana esmaltada branca 1ª linha. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com **12 Unidades**, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição.	TERRA AMADA	**44**	CAIXA	328,00	14.432,00
118	**COPO PLÁSTICO 50 ML -** Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido.Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado em caixas **contendo 50 pacotes de 100 unidades cada**. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	TERMOPOTECOPO	**645**	CAIXA	79,27	51.129,15
119	**COPO PLÁSTICO 200 ML -** Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado em caixas **contendo 25 pacotes de 100 unidades cada**. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	TERMOPOTE	**1380**	CAIXA	61,25	84.525,00
123	**MARMITEX -** Marmitex, Recipiente marmita marmitex com tampa, cor branca nº8, 750 ml. Caixa com 100 unidades.	COPOBRAS	**303**	CAIXA	42,49	12.874,47
133	**SACO TRANSPARENTE:** Saco plástico em polietileno (transparente - 30 x 40 cm. Ideal para acondicionar alimentos, pacote com **100 unidades.**	TERPLASTOC	**935**	PACOTE	15,49	14.483,15
138	**FILTRO DE PAPEL** - Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 litros	BRIGITA	**200**	UND	3,00	600,00
139	**PAPEL FILME** 28CM: Rolo de papel filme em PVC, tamanho 28 cmx 100m	TAWPLASTIC	**200**	UND	11,19	2.238,00
140	**PAPEL ALUMÍNIO** - Papel alumínio, rolo de 30cmx7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não prerecível. 1 Unidade	LIMIPAM	**200**	ROLO	3,59	718,00
141	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL** - Prato plástico descartável, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 500 unidades, embalados em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante	TERMOPOTE	**100**	CAIXA	92,99	9.299,00

FORNECEDOR REGISTRADO: TATIANE XAVIER GONTIJO DE GODOI 02426265132
CNPJ: 29.573.676/0001-56
END: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, Nº 73, CENTRO OUVIDOR/GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT.	V. TOTAL
1	**ABRIDOR DE LATA -** Abridor de lata e garrafa aço inox.	ARTINOX	97	UND	4,90	475,30
5	**BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS** - Bacia capacidade de **4,5 Litros**. Bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, de boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	ARQPLAST	122	UND	11,40	1.390,80
6	**BACIA PLASTICA REDONDA 5,5 LITROS** - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de **5,5 litros**, nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	ARQPLAST	113	UND	11,60	1.310,80
7	**BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS** - Bacia capacidade de **6 Litros**. Bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, de boa qualidade.Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	ARQPLAST	111	UND	5,75	638,25
8	**BACIA PLASTICA REDONDA 15 LITROS** - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de **15 litros**, nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	ARQPLAST	188	UND	28,40	5.339,20
10	**BACIA PLASTICA REDONDA 50 LITROS** - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de **50 litros**, nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	ARQPLAST	110	UND	36,80	4.048,00
14	**BANDEJA RETANGULAR 48 x 32,5 cm** - Bandeja retangular inox empilhável com alças. Medidas: 48 x 32,5 cm . Alças: afixada na parte superior externa na lateral. Bandeja serviço mix. Polimento alto brilho.	ARTINOX	43	UND	129,00	5.547,00
17	**BULE EM ALUMINÍO** - Bule em alumínio. Bule para coar café, em alumínio fosco, cabo em madeira e com tampa, capacidade aproximada de **3,0 litros**. Altura aproximada de 22 cm. Tamanho nº10.	ARTINOX	92	UND	43,70	4.020,40
21	**CAIXA PLÁSTICA 20 L** - Caixa plástica organizadora transparente capacidade 20 litros.	ARQPLAST	116	UND	27,50	3.190,00
28	**CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L** - Caneca para ferver água em alumínio com alça capacidade 6 litros.	REAL	78	UND	43,70	3.627,00
29	**CANECA PLÁSTICA** - Caneca plástica de alta durabilidade para merenda escolar, capacidade 300ml.	KIT MERENDA	8030	UND	27,50	17.666,00
35	**COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM -** Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	C.O	100	UND	43,70	2.640,00
36	**COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM -** Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	C.O	72	UND	27,50	3.816,00
37	**COLHER DE SOPA** - Colher de sopa, utensílios totalmente feitos em aço inox..	C.O	210	UND	43,70	588,00
38	**COLHER DE SOBREMESA -** Colher de sobremesa em inox (cabo em inox).	C.O	6200	UND	27,50	13.640,00
53	**ESCORREDOR -** Escorredor para Pratos inox com Porta Copos TAMANHO 46 x 26.8 x 28.5 cm.	C.O	66	UND	43,70	2.831,40
54	**ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS:** Escorredor de arroz em alumínio, de boa qualidade, em alumínio, para até **11 litros**.	C.O	54	UND	27,50	1.080,00
55	**ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L -** Escorredor industrial para macarrão, alumínio reforçado, com alça de alumínio, capacidade aproximada **5 litros.**	C.O	50	UND	39,00	1.950,00
56	**ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO:** Espátula de plástico rígido pequena.	C.O	46	UND	8,70	400,20
63	**FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM:** Frigideira em alumínio antiaderente, 30 cm de diâmetro, sem tampa, com cabo antitérmico.	C.O	125	UND	73,50	9.187,50
64	**FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM:** Frigideira em alumínio antiaderente, **30 cm** de diâmetro, sem tampa, com cabo antitérmico.	C.O	127	UND	73,50	9.334,50
71	**JARRA DE SUCO:** Jarra plastica para suco, material plástico, com capacidade de **3 litros.**	PLASUTIL	96	UND	18,50	1.776,00
72	**JARRA DE SUCO:** Jarra plastica para suco, material plástico, com capacidade de **5 litros.**	PLASUTIL	85	UND	36,00	3.060,00
73	**JARRA DE VIDRO 1,5 LT -** Jarra de Vidro Metal Niquelado, com Tampa **1,5 Lt,** Jarra produzida em vidro de qualidade com formas e linhas moderna, Tampa que além de proteger, conta acabamento niquelado, material resistente e com alta durabilidade.	C.O	108	UND	22,50	2.430,00
74	**JARRA EM AÇO INOX** - Jarra em aço inox para água, capacidade mínima para **02 litros**, com tampa articulável (abre e fecha), 1ª linha, em embalagem individual litografada.	C.O	84	UND	27,90	2.343,60
75	**JARRA PLÁSTICA 4 L -** Jarra plástica 4 litros com tampa.	PLASUTIL	82	UND	34,90	2.861,80
76	**LEITEIRA EM ALUMINÍO 1 LITRO**- Leiteira em aluminío, revestida de teflon, com capacidade de **1 litro.**	REAL	96	UND	29,00	2.784,00
77	**LEITEIRA EM ALUMINÍO 2 LITROS**- Leiteira em aluminío, revestida de teflon, com capacidade de **2 litros**.	REAL	105	UND	29,50	3.097,50
78	**LEITEIRA EM ALUMINÍO 5 LITROS** - Leiteira em aluminío, revestida de teflon, com capacidade de **5 litros.**	REAL	60	UND	78,50	4.710,00
83	**MANGUEIRA PARA JARDIM** - Mangueira para jardim flexível e de fácil manuseio, produzida em três camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Suportar pressão da água de até 12 bar (174 psi). Comprimento: **30 metros**, diâmetro 1/2", espesuras das paredes 2,00 mm. Acompanhada de 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueado. Garantia de 12 meses.	PLASBOM	123	METRO	70,00	8.610,00
84	**PANELA DE PRESSÃO 8 LITROS:** Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de **8 litros,** valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico.	GLOBO	72	UND	94,00	6.768,00
85	**PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS:** Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de **10 litros**, valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico.	GLOBO	52	UND	150,00	7.800,00

86	**PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS:** Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de **20 litros**, valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico.	PANELUX	54	UND	360,00	19.440,00
89	**PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 15 CM -** Peneira em nylon malha fina com gancho para apoio e cabo em plástico confecsionada em plástico 15 cm.	C.O	70	UND	11,90	833,00
95	**PINO PANELA DE PRESSÃO 4,5 L -** Pino para panela de pressão 4,5 litros.	C.O	60	UND	9,30	558,00
96	**PINO PANELA DE PRESSÃO 7,5 L -** Pino para panela de pressão 7,5 litros.	C.O	54	UND	9,30	502,20
97	**PINO PANELA DE PRESSÃO 20 L -** Pino para panela de pressão 20 litros.	C.O	54	UND	9,30	502,20
105	**TÁBUA DE CORTE BRANCA -** Tábua de corte polietileno branca dimensões aproximadas 30x40x1 cm	C.O	107	UND	23,55	2.519,85
106	**TÁBUA DE CORTE VERDE -** Tábua de corte polietileno verde dimensões aproximadas 30x40x1 cm	C.O	100	UND	24,00	2.400,00
107	**TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR -** Tigela plástica atóxica alta durabilidade com aba para merenda escolar.	KIT MERENDA	3030	UND	3,00	9.090,00
114	**ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO -** Borracha para panela de pressão 4,5 litros.	C.O	171	UND	2,10	359,10
115	**ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO -** Borracha para panela de pressão 7,5 litros.	C.O	174	UND	2,10	365,40
116	**ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO -** Borracha para panela de pressão 20 litros	C.O	169	UND	15,50	2.619,50
117	**COLHER DESCARTÁVEL**- Colher descartável em plástico resistente - pacote com 50 UNDs.	PRA FESTA	1950	PACOTE	5,50	10.725,00
122	**GARFOS DESCARTÁVEIS** - Garfos descartáveis em poliestireno, para sobremesa. Pacote com **50 UNDs**.	PRA FESTA	1180	PACOTE	2,14	2.525,20
125	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA** - Papel toalha interfolha branco não reciclavel, com 03 dobras, pacote com **1.000 folhas.**	PROPAPEIS	1819	PACOTE	11,98	21.791,62
132	**SACO TRANSPARENTE:** Saco plástico em polietileno (transparente - 50 x 80 cm. Ideal para acondicionar alimentos, pacote com **100 UNDs.**	JBM	930	PACOTE	44,00	40.920,00
134	**SACO TRANSPARENTE:** Saco plástico em polietileno (transparente - 15 x 30 cm. Ideal para acondicionar alimentos, pacote com **100 UNDs.**	JBM	935	PACOTE	3,90	3.646,50
135	**SACOLA PLÁSTICA 60 x 70** - Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, **tamanho 60 x 70.**	JBM	380	KG	10,49	3.986,20
136	**SACOLA PLÁSTICA 50 X 60** - Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, **tamanho 50 x 60**.	JBM	360	KG	7,99	2.876,40
137	**SACOLA PLÁSTICA 40 x 50** - Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, **tamanho 40 x 50**	JBM	340	KG	10,49	3.566,60

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2018

VALIDADE DAS ATAS: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES : (62) 3336-7211

BRENDA LOYANE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:5ADFDE60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018			Processo nº 4973/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°001/2018 - FMS		
Fundamentação	Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**		
Contratada	**NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita nº **CNPJ 31.769.238/0001-00**, sediada na AL. Manoel Figueiredo, nº 4-035, setor Parque Novo São Geraldo, Bauru - SP, CEP nº 17.021-030, neste ato representada pela **Sra. Nayara Mendonça Chaves**		
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:		
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Nayara Mendonça Chaves	CRM nº GO -23.709	**Clinico Geral**	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2018-0293-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	R$ 14.000,00 (dezoito mil reais)			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir de **13 de dezembro de 2018** à **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	13/12/2018			

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e FMS, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Dezembro de 2018.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:33864ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 910-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 910-2018	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 271/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 012/2018, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO** e a empresa **OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME,** cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.30 - 10.302.0033.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME**
CNPJ	12.856.311/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 28.215,54** (vinte e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	910/2018
DATA DO CONTRATO	14/12/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.12.2018.

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F30D8310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 911-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 911-2018	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 270/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 012/2018, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME,** cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0022.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME**
CNPJ	12.856.311/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 23.808,50** (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	911/2018
DATA DO CONTRATO	14/12/2018

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.12.2018.

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DA741AA